

Vitória (ES), terça-feira, 08 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 16/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONCEDENTE

PTRES: 205054

ND: 443041

CONVENIENTE

Projeto/Atividade: 3004

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 796395

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO/SENASP/
MJSP/ N° 921460/2021

REGISTRO SIGEFES N° 220016

PROCESSOS:

08020.007206/2021-77/MJSP

2022-M1V21/SESP

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA - **MJSP/SENASP.**

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - **SESP/**
ES.

OBJETO: Fortalecer a Polícia Civil do Estado do
Espírito Santo por meio da aquisição de Viatura
Operacional, conforme detalhado no Plano de
Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 265.133,40

CONCEDENTE: R\$ 206.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 59.133,40

VIGÊNCIA: 28/12/2021 a 30/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONCEDENTE

PTRES: 198018

ND: 443041

CONVENIENTE

Projeto/Atividade: 3000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 796402

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 005/2022, 02 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o **E-DOCS 2022-DT68R, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 004, de 02/02/2022, em desfavor do servidor policial **PC DP DANIEL AUGUSTO DUBOC FERREIRA**, número funcional 3968456, pelos indícios de suposta prática de transgressões disciplinares previstas no **Art. 192, incisos XVI e LXXXI c/c artigo 3º, incisos XIII e XVI**, todos da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria,

respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 795735

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038-D de 07/02/2022.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

Motivação: "ex officio". Face a necessidade de ajuste do efetivo para busca de melhores resultados, bem como, adequação dos perfis profissionais;

RESOLVE:

LOCALIZAR o PC-DP EVERTON MAURO FERNANDES, NF 2872684 no GAB-CGPC subordinado à Corregedoria de Polícia Civil, cessando os efeitos da IS 015-D de 14/01/2022 publicada no DOE de 17/01/2022.

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 796452

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039-D de 07/02/2022.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

Motivação: "ex officio". Face a necessidade de ajuste do efetivo para busca de melhores resultados, bem como, adequação dos perfis profissionais;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP FABRICIO ARAUJO DUTRA, NF 2918706 para exercer a função de **Chefe da 1ª Delegacia Regional-Vitória**, subordinada a SPRM, CESSANDO os efeitos da IS 081-D de 23/03/2020 publicada no DOE de 24/03/2020.

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 796456

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051 de 07.02.2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, notadamente, no Art. 89, alíneas "a", "b", "c", "v", e "x", do Decreto nº 2965-N, de 20.03.1990, e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PCES, estruturada em formato de comissão permanente, vinculada diretamente ao Delegado-geral da PCES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/PCES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES e FUNREPOCI da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PCES será composta pelos seguintes servidores:

I - Nicolle Santiago de Castro Perúcia, NF 3358704 - Coordenador;

II - Quele Cristine Miranda dos Santos Salarini, NF 3904199 - Membro;

III - Luzinete Reblin Portela Paixão, NF 3427110 - Membro;

IV - Ronaldo Miguel da Silva, NF 3361098 - Membro;

V - Aila de Castro Lima Sousa, NF 3606031 - Membro;

VI - Gabriela Beceveli Calvi, NF 4326458 - Membro;

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor PC DP Diego Platyny Lima Bermond, NF 3362582.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução de Serviço nº 267 de 21/09/2017, publicada no Diário Oficial no dia 22/09/2017 e alterações.

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 796458

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contrato Nº 008/2019

Contratante: Polícia Civil

Processo: 83824910

E-DOCS 2021-CFF8Q

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 002/2019

Contratada: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 28.168.052/0001-90

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **19/02/2022**, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.004,00 mensal

Fonte: 101

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunta da PCES

Protocolo 795601

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 085, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no exercício

das competências previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 226, publicada em 17 de janeiro de 2002, e nos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.482/69, publicada em 27 de dezembro de 1969, e nos termos do art. 7º, I, "c", do Decreto nº 4.593, de 28 de janeiro de 2000; e

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão Especial de Licitação e de Pregão - CELP e Equipe de Apoio Técnico, com perfil multidisciplinar, no âmbito do DETRAN/ES:

RESOLVE:**Art. 1º Excluir:**

I- Rodolfo Péricles Nascimento - Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Justiça;

II- Marcelo Azeredo Cornélio - Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda;

III- Gizelli Baiocco Martins de Souza - Secretaria de Estado de Controle e Transparência;

IV- Alexandre Matarangas - Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Secretaria de Estado de Governo.

Incluir: